

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº0280/01, DE 16/02/2001.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACTs”

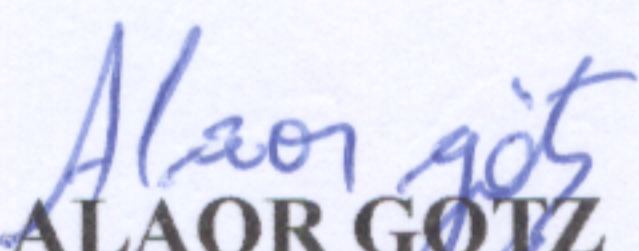
ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar professores ACTs, para o ano letivo de 2001, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, sempre respeitando a LDB – Lei de Diretrizes e Bases.

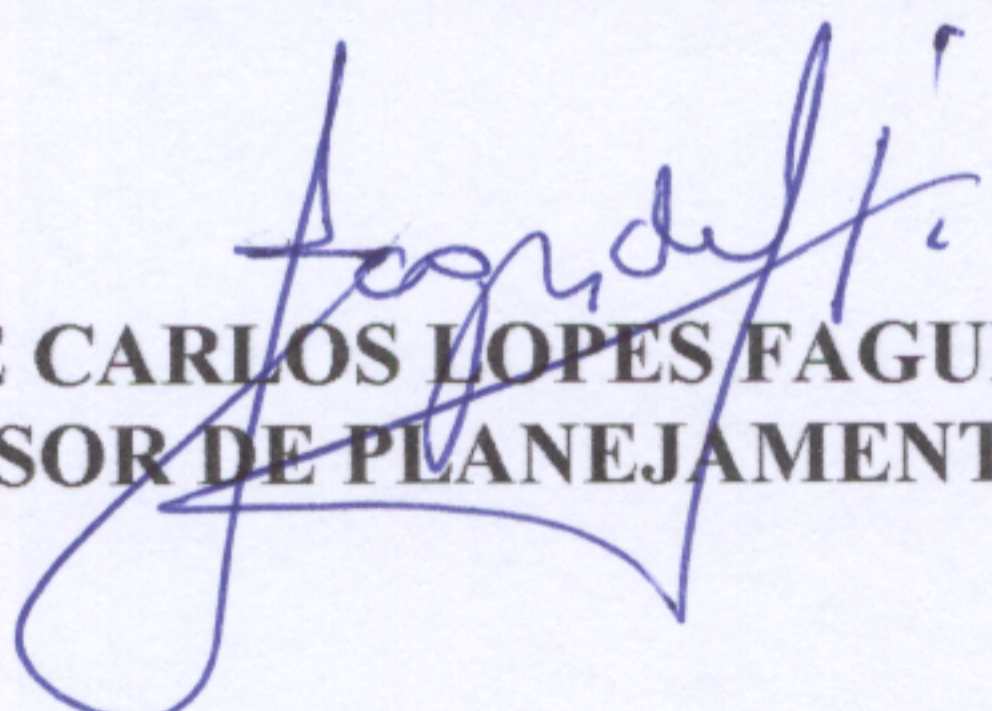
Artigo 2º - o Período da Contratação será de 19/02/2001 a 31/12/2001, e tendo os mesmos direitos e obrigações dos professores efetivos do Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 16 DE FEVEREIRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2001.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO